

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO ABAIXO:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 028//2026
ADITIVO 001/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro, CEP 56.840-000, Iguaçu-PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº [REDACTED], nº 5825062 SSP/PE, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente na Praça Antônio Rabelo, nº 20, Centro, Iguaçu-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP 53409-260, e-mails: editais@drogafonte.com.br e contrato@drogafonte.com.br, telefones: (81) 2102-1819, (81) 2102-1814 e (81) 98766-9367, neste ato representada pelo senhor **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, ocupante da função Gerente de Faturamento e Contrato, munido de procuração expressa outorgada em 06 de janeiro de 2026, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408 – Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e CPF/MF sob o nº [REDACTED] e denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais pertinentes e das demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 028/2026, firmado em 09 de fevereiro de 2026, que visa à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, destinados ao atendimento da Unidade Hospitalar do Fundo Municipal de Saúde deste Município.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

2.1. O valor global do contrato nº 028/2026, originalmente fixado em R\$ 22.912,20 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e vinte centavos), fica acrescido da importância de **R\$ 535,80** (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), a título de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

2.2. Em decorrência do acréscimo pactuado no item anterior, o novo valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 23.448,00** (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR LICITADO	NOVO VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
87	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML, ampola 2 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	CIMED (MG FARMACE-CE (CE)	3.800 (Quantidade Restante)	0,47	0,6110	535,80
..... VALOR TOTAL A SER ADITIVADO R\$						535,80	

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Contratada apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no Processo Administrativo nº 008/2026, instruído com planilhas de custos e notas fiscais que demonstram a elevação imprevisível dos preços dos medicamentos contratados em relação aos valores praticados à época da apresentação da proposta. A medida visa à recomposição dos preços iniciais, assegurando a continuidade do fornecimento e a manutenção dos serviços essenciais e urgentes de saúde do Município de Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na autorização expedida pela Secretaria de Saúde, conforme ofício nº 2129/2026, anexo, estando legalmente amparado no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/21 e devidamente respaldado pelo Parecer Jurídico nº 047/2026, igualmente anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, subordinando-se ao prazo de vigência do Contrato original, com término previsto para o dia 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº



028/2026, firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2026, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Iguaçu (PE), 11 de agosto de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU-PE
CNPJ: 11.402.235/0001-26
JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
CPF: [REDACTED]
CONTRATANTE

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435

Assinado de forma digital por
ADRYANO LUCAS MEDEIROS
DE ASSIS:07218003435
Dados: 2026.08.11 15:45:53
-03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ 08.778.201/0001-26
ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS
(Representante Legal / Procurador)
CPF [REDACTED]
CONTRATADA

